# LEI COMPLEMENTAR Nº 156 DE 27 DE ABRIL DE 2010

"Modifica a Lei Complementar nº 007 de fevereiro de 1991 (Código de Obras)."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** – Fica modificado o artigo 36 da Lei Complementar nº 007/91, (Código de Obras) que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.36- A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos:

**I- Setor Misto Tipo I**

**No 3º Distrito (Conrado)**

.....

**No 2º Distrito (Governador Portela)**

.....

**No 1º Distrito (Miguel Pereira))**

a) 2- Rua Maria de Lourdes Carvalho, até o nº 412, no Bairro Lagoinha- 1º Distrito.

**Art.2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de abril de 2010.

**Roberto Daniel Campos de Almeida**
**Prefeito Municipal**